

PREVI - Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil

Relatório de Procedimentos Previamente Acordados para Atendimento ao Requerido no Artigo nº 13, Inciso III da Resolução CNPC nº 27, de 6 de Dezembro de 2017 e no Artigo 7º, Inciso III e no Artigo 8º da Instrução nº 3, de 24 de Agosto de 2018, da Superintendência Nacional de Previdência Complementar Referente ao Exercício Findo em 31 de Dezembro de 2020

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes

RELATÓRIO DE PROCEDIMENTOS PREVIAMENTE ACORDADOS COM AS CONSTATAÇÕES FACTUAIS

Aos Administradores da
PREVI - Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil
Rio de Janeiro - RJ

Aplicamos os procedimentos previamente acordados com a Administração da PREVI - Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil ("Entidade", "PREVI" ou "EFPC"), para atendimento aos requerimentos do Artigo nº 13, inciso III da Resolução CNPC nº 27, de 6 de dezembro de 2017 e do Artigo nº 7, inciso III e do Artigo nº 8 da Instrução nº 3, de 24 de agosto de 2018, da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, sobre os controles internos em relação aos riscos suportados e estrutura de governança da Entidade.

Nosso trabalho foi realizado de acordo com a norma brasileira NBC TSC 4400, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, aplicável a trabalhos de procedimentos previamente acordados. Os procedimentos foram aplicados com o único intuito de auxiliar V.Sas. para atendimento aos requerimentos mencionados anteriormente. Esses procedimentos estão assim descritos:

PARTE I - GOVERNANÇA

1. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DA EFPC

Procedimento previamente acordado

- a) Obter, da Administração da EFPC, documentação que demonstre a estrutura de governança da Entidade. Verificar a existência de normas e/ou políticas que demonstrem as estruturas e funções para os processos que tratam dos controles para tomada de decisão, conflito de interesses, relacionamento com patrocinadores, concentração de poder e segregação de funções, comunicação e fluxo de informações e contratação de serviços técnicos especializados.

Resultado dos procedimentos efetuados

Não identificamos exceções aos procedimentos efetuados.

Constatamos o que segue:

- (i) Nos regimentos internos do conselho deliberativo, do conselho fiscal e do comitê de assessoramento técnico do conselho deliberativo, há uma descrição da estrutura de governança dos referidos órgãos.
- (ii) Na Política de Integridade da PREVI, publicada em dezembro de 2020, os itens 4.1.16 e 4.6 demonstram a formalização sobre conflitos de interesses.

- (iii) No regimento interno da PREVI, publicado em julho de 2020, o item 04.03.04 demonstra a formalização sobre comunicação e fluxo de informações.
- (iv) No manual de competências e alçadas, os itens de 1 a 5 demonstram a formalização sobre tomadas de decisão.
- (v) No Estatuto Social datado de 20/05/2013, o capítulo 2, seção 1, demonstra a formalização sobre relacionamento com patrocinadores.
- (vi) No Estatuto Social datado de 20/05/2013, no capítulo 3, é mencionado o detalhamento dos Órgãos Sociais da Entidade, descrevendo suas definições, composição, mandatos, competências, funcionamento e comitês de assessoramento, que evidenciam a segregação de funções entre os órgãos e prevenção de concentração de poder.
- (vii) No Manual de Normas de Compras e Contratações (cod. AT.7.5.002), é demonstrada a formalização da contratação de serviços técnicos.

2. PROCESSOS DE GOVERNANÇA

Procedimento previamente acordado

- a) Obter, da Administração da EFPC, os documentos contendo a aprovação formal pelos órgãos de governança, das normas de conduta e de ética.

Resultado dos procedimentos efetuados

Foi-nos disponibilizada a Ata 446 de 18/12/2020, do conselho deliberativo, a qual menciona que decidiram: “aprovar a atualização do Código de Ética (anexos 1 e 4 da referida nota), do Guia de Conduta (anexos 2 e 5 da referida nota) e da Política de Integridade da PREVI (anexos 3 e 6 da referida nota), em consonância com a mencionada Decisão da Diretoria Executiva.”

Procedimento previamente acordado

- b) Obter, da Administração da EFPC, as atas de reuniões formais do exercício findo em 2020 do conselho deliberativo que demonstrem a periodicidade, os assuntos e as deliberações dessas reuniões, a fim de verificar que os tópicos abordados para conhecimento, discussão e deliberação foram formalizados.

Resultado dos procedimentos efetuados

Foi-nos disponibilizada todas as atas do conselho deliberativo do exercício de 2020, nas quais observamos a periodicidade, os assuntos e as deliberações dessas reuniões.

Procedimento previamente acordado

- c) Indagar e obter as evidências junto a Administração da EFPC se são utilizadas informações gerenciais e outros subsídios para tomada de decisão, bem como se há controles para monitorar a consistência das decisões tomadas em relação às informações disponibilizadas.

Resultado dos procedimentos efetuados

- (i) Indagamos à Administração da Entidade, a qual nos informou que são utilizadas informações gerenciais e que monitoram a consistência das decisões tomadas em relação as informações disponibilizadas. Vide a seguir a resposta da Administração datada de 15/03/2021:

“No processo de tomada de decisão pela Diretoria Executiva, as propostas são apresentadas por meio de notas técnicas, elaboradas pelas áreas que conduzem os assuntos, e podem ser consideradas análises efetuadas pelas próprias gerências, relatórios extraídos de sistemas, bem como diversos pareceres, tais como: contábeis, orçamentários, jurídicos (interno e externo), etc.

A PREVI possui sistema que acompanha o cumprimento das Decisões de Diretoria (sistema DDE) que abrange não só as decisões da própria diretoria, como também dos demais colegiados na medida que estas decisões transitam pela diretoria, gerando novas decisões cadastradas no sistema. Os responsáveis pelo cumprimento das decisões devem registrar, dentro dos prazos definidos para cumprimento das decisões, as ações adotadas. Acrescentamos, inclusive, que mensalmente é pautada Nota Técnica para conhecimento da Diretoria Executiva das Decisões vencidas e vincendas, que reforça o controle efetuado pelo sistema.”

Para as informações mencionadas anteriormente pela Administração da Entidade, efetuamos a leitura de notas técnicas emitidas pela Entidade no exercício de 2020.

Procedimento previamente acordado

- d) Indagar à Administração da EFPC quanto à existência de estudo fundamentado e análise sobre a adequação da estrutura organizacional em relação ao porte, à complexidade e aos riscos inerentes aos planos de benefícios administrados pela EFPC. Obter da Administração da EFPC os referidos estudos e análises formalizados.

Resultado dos procedimentos efetuados

Indagamos à Administração da Entidade, que nos forneceu a resposta a seguir descrita em 17/03/2021:

“Os antigos AT.7.1.090 a AT.7.1.-02 foram migrados para os processos 7-1-010 e 7-1-011, no Referencial Normativo (baixados em anexo)”.

Para as informações mencionadas anteriormente pela Administração da Entidade, obtivemos o normativo 7-1-010 Remodelar arquitetura organizacional.

Procedimento previamente acordado

- e) Verificar a existência de políticas que determinem que os dirigentes se assegurem de que as empresas e profissionais contratados não apresentam interesses conflitantes com os da Entidade e se tais políticas estabelecem segregação de atividades e funções no quadro de pessoal e de prestadores de serviço da EFPC.

Resultado dos procedimentos efetuados

Não identificamos exceções aos procedimentos efetuados.

Com relação à existência de políticas sobre conflito de interesse e sobre segregação de atividades e funções de prestadores de serviço, segue a nossa constatação:

- Foi-nos disponibilizado o manual de normas e procedimentos, publicado em 22/10/2019, o qual, em seu item 64, descreve sobre a prevenção de interesses conflitantes entre as empresas e profissionais contratados com a Entidade e, em seus itens 16 e 50, descreve sobre a segregação de atividades de empresas e profissionais contratados e funções de prestadores de serviço.

Procedimento previamente acordado

- f) Indagar à Administração da EFPC quanto à existência de políticas para concessão de acessos aos usuários dos sistemas informatizados, bem como atividades de revisão periódica do perfil de acesso. Obter da Administração da EFPC as referidas políticas, bem como evidência da última revisão do perfil de acesso.

Resultado dos procedimentos efetuados

Indagamos à Administração da Entidade e esta nos informou que foram mantidos os seguintes processos para o sistema PREVI e foram criados novos processos para todos os novos sistemas e plataformas de TI a serem implantados na PREVI: 7-1-008 Criar Perfis de Acessos Corporativos aos sistemas PREVI e 7-1-009 Conceder acesso aos sistemas PREVI.

Foi-nos disponibilizado os normativos citados e não identificamos exceções.

Como resultado do procedimento previamente acordado relativo à evidência da última revisão do perfil de acesso, não identificamos exceções.

Procedimento previamente acordado

- g) Indagar à Administração da EFPC se houve descumprimento de políticas em relação ao acúmulo de funções sobre uma mesma pessoa no exercício. Obter evidência com a Administração da EFPC quanto às ações tomadas para regularizar a situação de conflito, caso aplicável.

Resultado dos procedimentos efetuados

Indagamos à Administração da Entidade e esta nos informou que não houve descumprimento de políticas em relação ao acúmulo de funções sobre uma mesma pessoa no exercício.

Procedimento previamente acordado

- h) Indagar à Administração da EFPC quanto à existência de órgão de Ouvidoria institucionalizado ou outro canal de denúncia que proteja a identidade dos denunciantes, formalmente aprovado e implementado em seu estatuto. Obter o manual/regimento de funcionamento desse órgão de Ouvidoria.

Resultado dos procedimentos efetuados

- Foi-nos disponibilizada a Política de Integridade datada de 29 de dezembro de 2020, a qual demonstra nos itens 4.1.11 e 4.1.12 a formalização sobre a existência de canal de denúncias.
- Foi-nos disponibilizado o Regimento Interno da Ouvidoria da PREVI.

Procedimento previamente acordado

- i) Verificar a existência de normas internas/políticas de prevenção à lavagem de dinheiro e fraudes.

Resultado dos procedimentos efetuados

Foi-nos disponibilizada a Política de Integridade datada de 29 de dezembro de 2020, a qual descreve:

“Esta Política de Integridade orienta a nossa conduta no relacionamento com a administração pública e empresas privadas e reflete o nosso compromisso com a prática de compliance e com os mais elevados padrões de ética.

As diretrizes estabelecidas neste documento visam prevenir a prática de crimes de lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo e corrupção, de forma a evitar a ocorrência de atos que possam gerar prejuízos de qualquer natureza à PREVI, à administração pública, a parceiros comerciais ou de negócios, bem como a seus associados e patrocinadores, em decorrência de tais práticas”.

Procedimento previamente acordado

- j) Indagar à Administração da EFPC sobre a existência de um programa de treinamento formal e implementado que considere, no mínimo, os seguintes assuntos: normas de conduta e ética; normas de prevenção à lavagem de dinheiro e de fraudes. Obter evidência dessa implementação através de cronograma de treinamento e lista de presença referente ao exercício findo em 2020.

Resultado dos procedimentos efetuados

Indagamos à Administração da Entidade, que nos informou haver um regimento interno e/ou política sobre programa de treinamento formal e implementado que considere, no mínimo, os seguintes assuntos: normas de conduta e ética; normas de prevenção à lavagem de dinheiro e de fraudes.

Foi-nos demonstrado, no portal “online” da Entidade, a relação dos treinamentos que contêm os treinamentos de normas de conduta e ética e normas de prevenção à lavagem de dinheiro e de fraudes, bem como a lista de presença dos participantes.

Procedimento previamente acordado

- k) Indagar à Administração da EFPC quanto à divulgação das políticas de controles internos, aprovadas pelos órgãos de governança, a todos os seus funcionários e colaboradores. Obter evidência da divulgação dessas políticas.

Resultado dos procedimentos efetuados

Indagamos à Administração da Entidade, que nos forneceu a resposta a seguir descrita em 15/03/2021:

“A Política de Controles Internos e Conformidade foi divulgada para os funcionários da Previ ao longo de 2020 por meio de matérias na Intranet (exemplos: Publicações Conecta Política CIC.doc; Matéria_Terceira linha de defesa.pdf; Vamos conversar sobre a Política de Controles Internos e Conformidade?.pdf; Conin realiza webinar sobre Política de Controles Internos e Conformidade e Programa de Integridade.pdf; Webinar sobre sistema de controles internos acontece nessa quarta.pdf) e apresentações (17/06/2020: Política de Controles Internos e Conformidade_Programa de Integridade_Jun.2020. pdf; 22/09/2020: Elementos do Sistema de Controles Internos), conforme arquivos em anexo.”

Adicionalmente, foi-nos disponibilizada a política de controles internos e conformidade, na qual a página 11 aborda a divulgação e evidência da tela da intranet para acesso a essa política, à qual todos os funcionários e colaboradores da PREVI têm acesso.

Procedimento previamente acordado

- l) Indagar à Administração da EFPC quanto à existência de políticas de divulgação de informações aos participantes, assistidos, patrocinadores e outros usuários da informação, bem como quanto à revisão, pela Administração, da relevância das informações divulgadas. Obter as políticas junto a Administração da EFPC, bem como evidência de que as informações foram enviadas conforme as políticas.

Resultado dos procedimentos efetuados

Indagamos à Administração da Entidade, que nos informou possuir políticas de divulgação de informações aos participantes, assistidos, patrocinadores e outros usuários da informação. Segue a resposta da Administração em 15/03/2021:

“Em referência à solicitação recebida, informamos que temos as Políticas e Diretrizes de Comunicação da Previ, cujo objetivo é disciplinar e orientar as práticas de comunicação da Entidade, estabelecendo as diretrizes e os papéis do público interno no processo de construção e fortalecimento da imagem institucional e na defesa da reputação da Previ.

A relevância do que é publicado pela Previ em seus canais de comunicação passa por revisão periódica de diversas esferas da Administração da Entidade, dependendo do nível estratégico da informação, desde gerentes de núcleo até membros da Diretoria Executiva.

Enviamos como evidências a própria Política, assim como uma mensagem eletrônica recente que comprova a verificação da relevância publicada nos conteúdos - mais especificamente, a aprovação do presidente José Maurício Pereira Coelho para o material de divulgação do resultado da Previ de 2020”.

Foi-nos disponibilizada a Política e Diretrizes de Comunicação Institucional, vigente em 2020.

Adicionalmente, foi-nos disponibilizados também e-mails entre a ASCOM e áreas responsáveis pela informação, com os comentários de revisão e posterior aprovação.

Procedimento previamente acordado

- m) Indagar e obter evidências junto a Administração da EFPC quanto à existência de processos formalizados e controles estabelecidos, para a prestação de contas dos atos e decisões dos órgãos de governança da EFPC, dentro dos prazos estabelecidos em suas políticas.

Resultado dos procedimentos efetuados

Indagamos à Administração da Entidade e esta nos informou possuir processos formalizados e controles estabelecidos, para assegurar a tempestividade nas prestações de contas dos atos e decisões dos órgãos de governança da Entidade. Segue a resposta da Administração de 15/03/2021:

“A Diretoria anualmente apresenta os Resultados, realizando ampla prestação de contas aos participantes, inclusive de atos e decisões dos órgãos de Governança. É importante que a CONIN se manifeste, bem como pode se mostrar relevante a contribuição da ASCOM, considerando a existência de pesquisas de satisfação que eventualmente podem contribuir para esse monitoramento. Por fim, considerando que a SECEX cuida dos Conselhos da Previ, pode ser oportuno indagá-la também.

A PREVI possui sistema que acompanha o cumprimento das Decisões de Diretoria (sistema DDE) que abrange não só as decisões da própria Diretoria, como também dos demais colegiados na medida que estas decisões transitam pela diretoria, gerando novas decisões cadastradas no sistema. Os responsáveis pelo cumprimento das decisões devem registrar, dentro dos prazos definidos para cumprimento das decisões, as ações adotadas. Acrescentamos, inclusive, que mensalmente é pautada Nota Técnica para conhecimento da Diretoria Executiva das Decisões vencidas e vincendas, que reforça o controle efetuado pelo sistema.”

Procedimento previamente acordado

- n) Indagar e obter evidências junto a Administração da EFPC quanto à existência de processos formalizados, adotados pelos órgãos de governança da EFPC, para manter alinhamento com os patrocinadores, com relação à obtenção de informações prévias sobre decisões que podem provocar impactos nas provisões matemáticas dos planos.

Resultado dos procedimentos efetuados

Indagamos à Administração da Entidade e esta nos informou da existência de processos formalizados, adotados pelos órgãos de governança da Entidade, para manter alinhamento com os patrocinadores, com relação à obtenção de informações prévias sobre decisões que podem provocar impactos nas provisões matemáticas dos planos. Segue a resposta da Administração em 15/03/2021:

Manifestação da Gerência Atuarial (GECAT):

“A Previ tem administração paritária formada por representantes dos associados e do Patrocinador. O patrocinador indica a metade dos Diretores e a metade dos conselheiros que atuam nos Conselhos Fiscal e Deliberativo. O presidente da Entidade e o presidente do Conselho Deliberativo são escolhidos entre os representantes indicados pelo patrocinador. Cabe destacar que as provisões matemáticas são realizadas observando os mais altos padrões técnicos. O relacionamento institucional entre a entidade e o patrocinador é feito por meio do Gabin com a Diretoria de Governança de Entidades Ligadas – Direg. Assim, fica demonstrado que o patrocinador está representado em todas as instâncias decisórias da entidade.

A Previ vem atuando na organização das atividades das áreas através do mapeamento de seus processos organizacionais, promovendo a gestão e a governança dos seus processos, com vistas à melhoria contínua de todos os processos de trabalho com o objetivo de manter as gerências atentas aos processos, tanto para a tomada de decisões quanto para a manutenção de controles e mitigação de riscos. A gestão dos processos através do ARIS visa, também, a atualização normativa, incluindo a forma de acionamento do Grupo de Gestores, instância criada na Previ em 2019 para a aprovação de normas e alçadas. O objetivo da gestão dos processos é a orientação para a racionalidade, eficiência e agilidade dos processos, promovendo a cultura de alto desempenho e a excelência organizacional. O pedido de informações para a patrocinadora está previsto no processo 3-2-016 – Realizar Estudos das Premissas Atuariais, tanto para solicitar dados e informações para realizar o estudo quanto para solicitar manifestação a respeito do estudo.

Para fins de evidências, anexamos mensagens trocadas com a patrocinadora em assuntos que impactam a reserva matemática dos Planos. Apesar de em 2020 não termos realizado estudo das premissas afetadas ao BB, por estarem na validade, mesmo assim pedimos manifestação do BB a respeito dessa manutenção, conforme anexo”.

Manifestação do Gabinete da Presidência (GABIN):

“O GABIN realiza o relacionamento Institucional com o BB, funcionando como o intermediário das negociações com o BB no intuito de viabilizar a formalização de Grupo de Trabalho conjunto, convênios e/ou minutas para definir procedimentos e padrões no sentido de mapear os impactos nas reservas, além de ações que possam ser adotadas conjuntamente para mitigar as hipóteses de novos impactos”.

Foram-nos disponibilizadas as trocas de e-mail com o Banco do Brasil - BB que tratam sobre informações entre a PREVI e os Patrocinadores, relacionadas às provisões matemáticas dos planos.

Procedimento previamente acordado

- o) Indagar à Administração da EFPC e obter evidências quanto ao monitoramento do desempenho dos prestadores de serviços para determinar sua permanência ou substituição.

Resultado dos procedimentos efetuados

Foi-nos disponibilizado o manual de normas e procedimentos, publicado em 22/10/2019, no qual, em seu item 22, está formalizado o processo de monitoramento do desempenho dos prestadores de serviços para determinar sua permanência ou substituição.

Foram disponibilizadas as avaliações formalizadas no sistema, as conclusões obtidas e os relatórios de avaliação periódicos.

Procedimento previamente acordado

- p) Verificar a existência de políticas ou normas relacionadas a possíveis conflitos de interesse na escolha, indicação, destituição e troca do atuário responsável pelos planos.

Resultado dos procedimentos efetuados

Conforme informado pela Entidade, o atuário responsável é um funcionário do PREVI. Dessa forma, foi-nos disponibilizada a política de integridade mencionada no item 4.6.2 sobre possíveis conflitos de interesse dos funcionários.

Procedimento previamente acordado

- q) Obter o Manual de Governança e verificar se contempla os seguintes instrumentos de segurança e boas práticas: instâncias de decisão e assessoramento técnico, comitês (Investimentos e Risco), estrutura de controles internos ou “compliance”, estrutura de gerenciamento de risco e auditoria interna.

Resultado dos procedimentos efetuados

Observamos que no Regimento Interno, Regimento Interno dos Comitês, no Sistema Normativo de Gestão de Risco Operacional e Manual de Competência e Alçadas há a descrição sobre instâncias de decisão e assessoramento técnico, comitês (Investimentos e Risco), estrutura de controles internos ou “compliance”, estrutura de gerenciamento de risco e auditoria interna.

3. ATIVIDADE DA AUDITORIA INTERNA

Procedimento previamente acordado

- a) Verificar se a EFPC possui um departamento de auditoria interna (próprio ou terceirizado) e se os atos constitutivos da unidade específica responsável pela auditoria interna foram formalmente aprovados.

Resultado dos procedimentos efetuados

Não identificamos exceções aos procedimentos efetuados, conforme constatação a seguir:

- Foi-nos disponibilizado o Regimento Interno do Conselho Deliberativo, no qual descreve, em seu item 04.02.02, “Auditoria Interna”, as responsabilidades e atribuições.

Procedimento previamente acordado

- b) Verificar se está subordinada ao Conselho Deliberativo.

Resultado dos procedimentos efetuados

Constatamos que no Estatuto da Entidade, seção I, subseção V, há a seguinte menção:

“A Auditoria Interna da PREVI ficará vinculada diretamente ao Conselho Deliberativo”.

Procedimento previamente acordado

- c) Obter o plano das atividades de auditoria interna para o exercício 2020 e as atas da sua aprovação pelo Conselho Deliberativo.

Resultado dos procedimentos efetuados

Foi-nos disponibilizada a Ata nº 421 de 13/12/2019 do Conselho Deliberativo, a qual aprova o Planejamento Plurianual de Atividades de Auditoria Interna – PPAAI 2020 - 2022.

Procedimento previamente acordado

- d) Obter o relatório de auditoria interna para os trabalhos realizados no último exercício e verificar se este foi objeto de revisão pelos órgãos de governança e se vem sendo efetuado o monitoramento das regularizações dos pontos de melhoria.

Resultado dos procedimentos efetuados

Foi-nos disponibilizada a Ata nº 451 de 25/02/2021 do conselho deliberativo, a qual menciona: “O conselho deliberativo tomou conhecimento do seguinte documento: Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna - Janeiro a Dezembro de 2020 (DELIB/AUDIT-2021/003 de 18/01/2021)”.

Foi-nos disponibilizado: (i) relatório de auditoria interna para os trabalhos realizados no exercício de 2020; e (ii) o processo de acompanhamento das regularizações dos pontos de melhoria por meio do sistema DDA, o qual detalha as deficiências de controle, os responsáveis e os prazos para endereçamento.

PARTE II - AVALIAÇÃO E DECISÃO DE INVESTIMENTOS

1. POLÍTICA DE INVESTIMENTO

Procedimento previamente acordado

- a) Verificar se há previsão nas políticas de investimento, que essas devem ser revisadas em função de alterações macroeconômicas e/ou mudanças na política de risco. Por meio de indagação à Administração da EFPC, verificar se há evidências de que ocorreram discussões de assuntos macroeconômicos e/ou mudanças na política de risco no exercício e, caso tenha ocorrido, verificar se essas discussões foram registradas em ata ou documento equivalente.

Resultado dos procedimentos efetuados

Foi-nos disponibilizada a política de investimento vigente em 2020, a qual menciona:

“6.2. O art. 19 determina que as EFPCs devem definir as políticas de investimentos para aplicação dos recursos de cada plano de benefício por elas administrados. A Política de Investimentos do Plano 1 está em conformidade com as diretrizes de elaboração, aprovação e divulgação estabelecidas pela Resolução CMN nº 4.661/2018, com destaque para a obrigatoriedade de revisão anual e a observância das alçadas de elaboração (Diretoria Executiva) e aprovação (Conselho Deliberativo).

7.5. As revisões anuais da Política de Investimentos têm por objetivo incorporar as mudanças conjunturais da economia brasileira e mundial, que influenciam as estratégias e os objetivos da gestão dos ativos dos planos de benefícios”.

Indagamos à Administração da Entidade, que nos informou que ocorreram discussões de assuntos macroeconômicos e/ou mudanças na política de risco no exercício. Segue a resposta da Administração em 11/03/2021:

“Os parágrafos iniciais dos capítulos 6 e 7 da Nota da Política de Investimentos definem a periodicidade de revisão e a utilização de cenários macroeconômicos nas Políticas de Investimentos. Em 2020, foram realizadas duas revisões nas Políticas de Investimentos em função de bruscas alterações no cenário macroeconômico. Realizamos ainda reuniões periódicas com a Diretoria Executiva para atualização e discussão dos cenários macroeconômicos”.

Demos vista na nota técnica que evidencia a revisão da Política de Diretrizes de Investimentos 2020-2026.

Procedimento previamente acordado

- b) Verificar se a política de investimentos contém: limites por segmento de aplicação; limites por modalidade de investimento e emissor; utilização, se prevista, de instrumentos derivativos; taxa atuarial ou índices de referência, observado o regulamento de cada plano de benefícios; meta de rentabilidade para cada segmento de aplicação; metodologia ou fontes de referência adotadas para apuração dos ativos financeiros; metodologia e critérios para avaliação dos riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, legal e sistêmico.

Resultado dos procedimentos efetuados

Foi-nos disponibilizada a política de investimento vigente em 31 de dezembro de 2020, a qual menciona:

- I. A previsão de alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação – Item 3.
- II. A meta de rentabilidade por plano e segmento de aplicação - Itens 1.1, 4, 5, 6, 7, 8 e 9.
- III. A rentabilidade auferida por plano e segmento de aplicação nos últimos 5 exercícios anteriores a que a política de investimentos se refere, de forma acumulada e por exercício – Item 12.
- IV. A taxa mínima atuarial ou os índices de referência, observado o regulamento de cada plano de benefícios – Item 1.1.
- V. Os objetivos para utilização de derivativos - Item 10.1.
- VI. As diretrizes para observância de princípios de responsabilidade ambiental, social e de governança, preferencialmente, de forma diferenciada por setores da atividade econômica - Itens 1.3, 1.4, 5.4.II, 5.4.IV e V, 5.4.2.IV e V, 5.5.V, 6.3.III e VI, 6.3.1.XIV, 6.3.2.V, 7.3.V.xii e ix, 7.3.1.IV, 7.4.II, 9.3.IV e 9.3.1.II e III.
- VII.a) Apuração dos ativos financeiros com metodologia ou as fontes de referência adotadas – Itens 1.4.III, 4.3, 4.4.III, 5.3 e 7.3.IV.
- VII.b) Avaliação dos riscos de investimentos, incluídos os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, legal, sistêmico e outros inerentes às operações.

Atendidos neste documento:

- Itens 1.2, 1.4.IV, 2.2, 4, 4.1, 5.1, 5.5.V.ii, 6, 6.1, 6.3.1, 6.3.1.III.iv, 7, 7.1, 8, 8.1, 9, 9.1 e 10.1.I e II.

Atendidos em outras Notas/Anexos:

- Risco de Crédito: "Diretrizes de Risco de Crédito" - Anexo 5 da Nota Dipla/Gepoc 2019/0047 (Política de Investimentos 2020-2026).
- Risco de Liquidez: "Análise do Fluxo do Plano 1" - Tópico "C" da Nota Dipla/Gepoc 2019/0047 (Política de Investimentos 2020-2026).
- Risco Sistêmico: "Cenário de Longo Prazo" - Anexo 2 da Nota Dipla/Gepoc 2019/0047 (Política de Investimentos 2020-2026), "Painel Setorial" - Anexo 4 da Nota Dipla/Gepoc 2019/0047 (Política de Investimentos 2020-2026); Anexo 16 da Nota Dipla/Gepoc 2019/0047 (Política de Investimentos 2020-2026).

- VII.c) seleção, acompanhamento e avaliação de prestadores de serviços relacionados à administração de carteiras de valores mobiliários e de fundos de investimentos: Item 5.4.1; 6.3; 6.3.1; 6.3.2; 7.3; 7.4; 7.4.19.3; 9.3.1.
- VII.d) observância dos limites e requisitos da Resolução no 4.661, de 2018, do Conselho Monetário Nacional: Tal observância é tratada no relatório mensal de conformidade de Investimentos da PREVI, na Política de Investimentos e no Demonstrativo de Investimentos, onde são apresentados: o relatório de desenquadramento de ativos, o quadro de alocação dos quatro planos, bem como os artigos que se fazem presentes na Resolução 4.661 nos quais informamos os limites de alocação e concentração por emissor e os respectivos recursos investidos por Planos, segmentos e ativos.

Procedimento previamente acordado

- c) Verificar se a EFPC possui política de seleção, acompanhamento e avaliação de prestadores de serviços relacionados à Administração de carteiras de valores mobiliários e de fundos de investimento.

Resultado dos procedimentos efetuados

Foi-nos disponibilizada a Metodologia de Seleção e Monitoramento de Gestores, Administradores e Fundos de Investimentos vigente em 31 de dezembro de 2020, a qual menciona:

“A fim de complementar os normativos sobre o assunto, surge a presente Metodologia, cujo objetivo primordial é de prover as diretrizes gerais técnicas para condução dos processos de seleção e monitoramento de gestores e administradores terceirizados, assim como de fundos de investimento para as áreas da Diretoria de Investimentos”.

Procedimento previamente acordado

- d) Verificar se a política de investimento, no caso dos planos de benefício definido, observou a perspectiva de rentabilidade, tendo em vista o comprometimento com o passivo atuarial, e, portanto, utilizou-se de ferramentas como o estudo de gerenciamento de ativos e passivos.

Resultado dos procedimentos efetuados

Foi-nos disponibilizado o Estudo do ALM (“Asset Liability Management” - Gestão Integrada de Ativos e Passivos), aprovado por unanimidade pela diretoria executiva em 16/11/2020 (ata da diretoria executiva nº 3173 e decisão nº 2020/501) e aprovação do conselho deliberativo em 26/11/2020 (ata nº 445 e decisão nº 2020/072).

Procedimento previamente acordado

- e) Com base em uma amostra selecionada aleatoriamente de 10% dos investimentos efetuados no exercício, limitado a 10 itens, verificar a evidência de aprovação pelas alçadas competentes, de acordo com a política de investimentos.

Resultado dos procedimentos efetuados

Não identificamos exceções aos procedimentos efetuados.

A seguir, relação das amostras realizadas:

Renda Fixa					
Plano	Código negociação	Título	Aplicação	Emitente	
1	Plano 1	12362955	Letra Financeira	08/01/2020	BBDC
2	PREVI Futuro	12362962	Letra Financeira	08/01/2020	SANTANDER
3	CAPEC	12362952	Letra Financeira	08/01/2020	SANTANDER
4	PGA	13824498	Letra Financeira	22/10/2020	BNDES
5	Plano 1	14227387	Debêntures	22/10/2020	IRB

Renda Variável				
Plano	Cód.	Papel	Tipo	
6	PREVI Futuro	VISC11	FII VINCI SC CI	Fundo Imobiliário
7	PREVI Futuro	LVBI11	FII VBI LOG CI	Fundo Imobiliário
8	Plano 1	PRI03	PETRORIO ON NM	Ação
9	PREVI Futuro	PCAR3	P.ACUCAR-CBD ON NM	Ação
10	PGA	ENEV3	ENEVA ON NM	Ação

Procedimento previamente acordado

- f) Com base em uma amostra selecionada aleatoriamente de 10% das operações de desinvestimentos efetuados no exercício, limitada a 10 itens, verificar a evidência de aprovação pelas alçadas competentes, de acordo com a política de investimentos.

Resultado dos procedimentos efetuados

Não identificamos exceção nos procedimentos efetuados.

A seguir, relação das amostras realizadas:

Fundos de investimentos					
Plano	Tipo de fundo	Código	Fundo	Instituição	
1	Plano 1	Renda Variável	FIA SML4	FI ACOES SML4	FIA SML4
2	PREVI Futuro	Renda Fixa	MODALGAIA	MODAL GAIA IMOB	MODALGAIA

Renda Variável				
Plano	Cód.	Papel	Tipo	
3	Plano 1	FCIBV107	FCIBV1	Derivativo
4	PREVI Futuro	VIVT4	TELEF BRASIL PN	Ação
5	PREVI Futuro	BRSR6	BCO ESTADO DO RIO GRANDE	Ação
6	PGA	SMLS3	SMILES ON NM	Ação
7	PGA	SLCE3	SLC AGRICOLA ON NM	Ação
8	PGA	SEER3	SER EDUCA ON NM	Ação
9	PGA	VIVT4	TELEF BRASIL PN	Ação
10	PGA	TEND3	TENDA ON NM	Ação

2. GESTÃO FINANCEIRA

Procedimento previamente acordado

- a) Verificar a existência de contrato de gestão de investimentos, estabelecendo mandatos, tanto com os gestores internos quanto com os gestores externos, com metas e obrigações alinhadas com a política de investimentos.

Resultado dos procedimentos efetuados

Conforme informado pela Administração da Entidade, ela não possui gestão de investimentos terceirizada e não possui, portanto, contrato de gestão de investimento.

Procedimento previamente acordado

- b) Verificar se a política de investimento prevê a realização de diligência para a contratação de serviço terceirizado para gestão dos investimentos. Se houve contratação no exercício, verificar se foi preparado o relatório de diligência e se este aborda aspectos de controles internos, conflitos de interesse, da idoneidade e credibilidade da prestadora de serviço.

Resultado dos procedimentos efetuados

Indagamos à Administração da Entidade e esta nos informou não possuir gestão de investimentos terceirizados. Segue a resposta da Administração de 11/03/2021:

“No Anexo 1 constam diretrizes e critérios para contratação de gestores externos para cada segmento de investimento. Adicionalmente, existe uma Política de Gestão Terceirizada a cargo da Dirin. Para eventual consulta a contratações realizadas, orientamos contatar a Diretoria de Investimentos”.

Procedimento previamente acordado

- c) Com base na amostra selecionada no item 1 e) da parte II, verificar se há evidência de que os investimentos foram feitos de acordo com as políticas de enquadramento.

Resultado dos procedimentos efetuados

Não identificamos exceções aos procedimentos efetuados, exceto pelo não enquadramento descrito a seguir, em 31 de dezembro de 2020:

SITUAÇÃO EXCEPCIONAL DE DESENQUADRAMENTO		
Plano 1		
Limites de Alocação por Emissor		
A EFPC deve observar, em relação aos recursos de cada Plano por ela administrado, o limite de alocação por emissor de até 10% (dez por cento) nos demais emissores (Art. 27, inciso III).		
Vale S.A. (Participação direta e por intermédio da Litel Participações S.A. e Litela Participações S.A.)		26,59%
Entidade		
Limites de Concentração por Emissor		
O total das aplicações de uma mesma companhia não pode exceder 25% (vinte e cinco por cento) do capital total e do capital votante (Art. 28, inciso I).	capital total	capital votante
521 Participações S.A.	100,00%	100,00%
Investimentos Participações Infra Estrutura S.A. (Invepar)	25,56%	(1)
Neoenergia S.A.	30,29%	30,29%
O total das aplicações em um determinado Fundo de Investimento Imobiliário não pode exceder 25% do seu Patrimônio Líquido (Art. 28, inciso II, alínea "e").		
Fundo de Investimento Imobiliário Panamby		28,66% (2)
Justificativas		

Os desenquadramentos atualmente existentes perante a nova Resolução CMN 4.661/18 vem sendo tratados ao longo do tempo, estando em situação excepcional de desenquadramento, e com envio semestral de Relatório à Previc com justificativas, e estão amparados pelo Ofício nº 790/2015/CGM/DIACE/Previc.

O Ofício nº 790/2015/CGM/DIACE/Previc, de 30/03/2015 reconheceu, com base na legislação vigente, em especial os artigos 55º e 4º, ambos da Resolução antecessora CMN Nº 3.792, de 24.09.2009, o entendimento de que é possível a manutenção de ativos em situação excepcional de desenquadramento, continuando os envios de relatórios semestrais para a Previc.

(1) Não existe desenquadramento nessa participação.

(2) Em virtude do patrimônio líquido do Fundo Panamby ter ficado negativo em 31/12/2020, o cálculo do % deixou de ser feito a partir da divisão do valor aplicado sobre o PL do fundo e passou a ser feito dividindo-se a quantidade de cotas que a Previ possui pela quantidade total de cotas do Fundo.

Procedimento previamente acordado

- d) Por meio de indagação à Administração da EFPC, verificar se foram feitas análises dos cenários econômicos, incluindo situações de stress e os impactos sobre os investimentos no exercício e, caso aplicável, verificar se as conclusões foram documentadas em ata ou em documento equivalente.

Resultado dos procedimentos efetuados

Indagamos à Administração da Entidade, que nos informou possuir análises dos cenários econômicos, que incluem situações de stress e os impactos sobre os investimentos no exercício. Segue a resposta da Administração de 11/03/2021:

“Os cenários macroeconômicos da Dipla/Gepoc são enviados mensalmente para a Dipla/Risco ou em periodicidade menor em caso de revisão extraordinária. O Anexo 16 - Monitoramento de risco sistêmico apresenta simulações de impactos em situações de stress”.

Com relação à resposta anteriormente mencionada da Administração da Entidade, constatamos que a Entidade documentou análises dos cenários econômicos, que incluem situações de stress e os impactos sobre os investimentos no exercício nas Políticas de Investimentos vigente em 31 de dezembro de 2020.

Procedimento previamente acordado

- e) Indagar e obter evidências com a Administração da EFPC quanto à existência de ferramentas para controle dos riscos assumidos e de ajustes das carteiras em virtude de alterações significativas de cenários.

Resultado dos procedimentos efetuados

Indagamos à Administração da Entidade, que nos informou possuir ferramentas para controle dos riscos assumidos e de ajustes das carteiras em virtude de alterações significativas de cenários. Segue a resposta da Administração em 11/03/2021:

“No Anexo 1 da Política de Investimentos constam indicadores e limites de risco para cada segmento e carteira de investimento, que estão atrelados aos cenários macroeconômicos elaborados pela Dipla/Gepoc. A principal ferramenta de monitoramento e controle de tais limites de risco é o Reporte Integrado Risco-Retorno-Liquidez, elaborado mensalmente pela Dipla/Risco e encaminhado para a Diretoria Executiva e Conselhos Fiscal e Deliberativo”.

Com relação à resposta anteriormente mencionada da Administração da Entidade, constatamos que a Entidade documentou ferramentas para controle dos riscos assumidos e de ajustes das carteiras em virtude de alterações significativas de cenários nas Políticas de Investimentos vigentes em 31 de dezembro de 2020.

3. CONTROLES INTERNOS

Procedimento previamente acordado

- a) Verificar, por meio de indagação à Administração da EFPC, se é feita a avaliação dos controles internos e da gestão de riscos relacionados ao cumprimento das diretrizes estabelecidas na política de investimentos, quem é responsável por essa avaliação e qual a periodicidade da revisão. Obter evidência de que essa avaliação foi feita no exercício.

Resultado dos procedimentos efetuados

Foram-nos disponibilizados os relatórios de conformidade de investimento mensal, os quais mencionam:

“As operações realizadas se encontram em conformidade com as decisões dos comitês de investimento, diretoria executiva e conselho deliberativo e com as normas de alçadas de investimentos”.

Procedimento previamente acordado

- b) Verificar se o plano da auditoria interna, para o exercício em análise, prevê a realização de testes dos controles internos relacionados à aderência à política de investimentos. No caso dos testes já efetuados, verificar, por meio dos relatórios, se há assuntos considerados críticos pela Auditoria Interna que ainda não foram resolvidos.

Resultado dos procedimentos efetuados

Foram disponibilizados o plano de auditoria interna e os relatórios emitidos no exercício de 2020 relacionados à aderência à política de investimentos, nos quais não foram reportados pontos críticos, de acordo com a auditoria interna.

Procedimento previamente acordado

- c) Indagar e obter evidências junto a Administração da EFPC sobre como é feita a segregação da análise e gestão de riscos da gestão dos investimentos.

Resultado dos procedimentos efetuados

Indagamos à Administração da Entidade e esta nos proveu no dia 15/03/2021 a resposta conforme descrito a seguir:

“Demonstrando a segregação de atividades, conforme disposto na Política de Governança de Investimentos (PGI) da Previ, cabe à Gerência de Estratégias de Riscos - RISCO, a partir de solicitação das áreas de investimento, assessorar e emitir parecer técnico quanto à identificação, análise e avaliação dos riscos de mercado, crédito e de liquidez, levando em consideração os princípios de solvência dos planos administrados pela Previ”.

Foi-nos disponibilizada a Política de Governança de Investimentos - PGI vigente em 31 de dezembro de 2020, na qual se formaliza a segregação da análise e gestão de riscos da gestão dos investimentos.

Procedimento previamente acordado

- d) Indagar e obter evidências junto a Administração da EFPC e a auditoria interna se houve casos de desvio das políticas de investimento no exercício e as ações tomadas.

Resultado dos procedimentos efetuados

Indagação à Gerência de Controles Internos - CONIN respondida no dia 15/03/2021 como segue:

“No que diz respeito aos desvios dos limites estabelecidos nas políticas de investimentos, a Gerência de Controles Internos – CONIN observou inconsistências nos limites de alocação nos meses de março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro, e foram reportadas à Diretoria Executiva por meio do Relatório de Conformidade Mensal de Investimentos nos respectivos meses”.

Foram-nos disponibilizados os relatórios de conformidade de investimentos mensais do ano 2020 como evidência dos procedimentos que são realizados, e constatamos que foram observadas as seguintes inconsistências:

- Extrapolação da macroalocação de Renda Variável e desenquadramento da macroalocação de Renda Fixa do Plano 1 nos meses de março, abril e maio.
- Extrapolação da macroalocação de Renda Variável do Plano Previ Futuro no Perfil Conservador nos meses de março e abril.
- Algumas operações de Renda Variável do Plano Previ Futuro foram realizadas em quantidades divergentes das aprovadas pelo Subcomitê Gecap no mês de março.
- Extrapolação em relação à alocação em títulos públicos para negociação para o Plano PGA no mês de dezembro.
- Extrapolação da alocação de Renda Fixa do Plano Previ Família em maio e desenquadramento da alocação de ativos de Renda Fixa do Plano Previ Família em junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro.

Essas inconsistências foram reportadas à Diretoria Executiva por meio do Relatório de Conformidade Mensal de Investimentos nos respectivos meses.

PARTE III - CONTINGÊNCIAS JUDICIAIS

1. POLÍTICAS DO PROCESSO DE CONTINGÊNCIAS JUDICIAIS

Procedimento previamente acordado

- a) Verificar as políticas vigentes do processo de contingências judiciais por meio de inspeção dos documentos fornecidos pela EFPC, para constatar procedimentos que indiquem:
 - (i) A periodicidade do acompanhamento dos processos judiciais e quais os órgãos de governança envolvidos, bem como os relatórios e os sistemas de informação utilizados neste acompanhamento.
 - (ii) Os critérios de gradação de risco de perda (remoto, possível e provável) e das estimativas dos desembolsos.
 - (iii) As políticas para o registro contábil do Exigível Contingencial.

Resultado dos procedimentos efetuados

Não identificamos exceções nos procedimentos efetuados.

2. TESTE DOS PROCEDIMENTOS E CONTROLES RELACIONADOS AOS PROCESSOS JUDICIAIS

Procedimento previamente acordado

- a) Obter a composição analítica das contingências em 31 de dezembro de 2020, denominada “Base de contingência”, contendo, no mínimo, as seguintes informações:
 - (i) Identificação dos autores e dos réus dos processos.

- (ii) Descrição da natureza da ação e os valores dos processos.
- (iii) Avaliação da probabilidade de perda e estimativa de desembolso.
- (iv) Identificação dos assessores jurídicos responsáveis pelos processos.
- (v) Depósitos judiciais relacionados aos processos.

Resultado dos procedimentos efetuados

Não identificamos exceções nos procedimentos efetuados.

Procedimento previamente acordado

- b) Totalizar os valores de “estimativa de desembolso” relativos aos processos com probabilidade de perda provável e comparar com os valores contabilizados no Exigível Contingencial em 31 de dezembro de 2020.

Resultado dos procedimentos efetuados

Não identificamos exceções nos procedimentos efetuados.

Procedimento previamente acordado

- c) Totalizar os valores de depósitos judiciais e comparar com os valores das contas contábeis “Depósitos Judiciais/Recurais” em 31 de dezembro de 2020.

Resultado dos procedimentos efetuados

Não identificamos exceções aos procedimentos efetuados.

Procedimento previamente acordado

- d) Com base na composição analítica das contingências em 30 de setembro de 2020, denominada “Base de contingência”, selecionar, aleatoriamente, amostra de 10 processos contingentes em que a EFPC figure como polo passivo; obter as confirmações com os assessores jurídicos da Entidade sobre os processos contingentes relativos à amostra em questão, por meio de correspondência física ou eletrônica, observando se os campos mínimos requeridos são compatíveis.

Resultado dos procedimentos efetuados

Não identificamos exceções aos procedimentos efetuados.

Procedimento previamente acordado

- e) Para a mesma amostra do item anterior, observar se os critérios de gradação de risco de perda e das estimativas dos desembolsos obtidos no procedimento 1.a) da parte III foram aplicados.

Resultado dos procedimentos efetuados

Na base disponibilizada existe a segregação por prognóstico de perda de gradação de risco e valores das estimativas.

PARTE IV - CADASTRO E CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

1. CADASTRO E CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

Procedimento previamente acordado

- a) Verificar a existência de política, a ser disponibilizada pela EFPC, quanto aos processos de cadastro e concessão de benefícios e observar quanto à existência de cláusulas de atualização cadastral dos participantes assistidos e/ou beneficiários assistidos.

Resultado dos procedimentos efetuados

Foi-nos disponibilizado o normativo datado de 06/04/2018 e, em seu item 1.4.2.1, observamos a existência de descrição sobre o processo de cadastro e concessão de benefícios.

Procedimento previamente acordado

- b) Selecionar, aleatoriamente, uma amostra de 20 participantes e/ou beneficiários assistidos e inspecionar os documentos que suportam sua participação no plano e data de entrada, verificar os documentos pessoais do participante ou beneficiários (RG, CPF ou CNH) e verificar sua elegibilidade conforme a política fornecida pela EFPC.

Resultado dos procedimentos efetuados

Não identificamos exceções aos procedimentos efetuados.

A seguir, relação das amostras selecionadas referentes a essa questão:

	<u>Data do item selecionado</u>	<u>Matrícula</u>	<u>Valor do benefício</u>	<u>Plano</u>	<u>Evidência do pagamento</u>
1	Mar./20	5575196	9.105,78	1	Sim
2	Jul./20	462700	18.281,95	1	Sim
3	Abr./20	8783811	10.221,59	PREVI Futuro	Sim
4	Out./20	3808220	15.039,33	1	Sim
5	Nov./20	17422634	641,06	PREVI Futuro	Sim
6	Jan./20	910960	203.000,00	CAPEC	Sim
7	Jan./20	2055480	203.000,00	CAPEC	Sim
8	Fev./20	2368260	209.000,00	CAPEC	Sim
9	Mar./20	5504740	209.000,00	CAPEC	Sim
10	Mai./20	9379	203.000,00	CAPEC	Sim
11	Mai./20	7893480	125.400,00	CAPEC	Sim
12	Jun./20	6886100	209.000,00	CAPEC	Sim
13	Jul./20	16998	209.000,00	CAPEC	Sim
14	Jul./20	8475	209.000,00	CAPEC	Sim
15	Ago./20	7260940	209.000,00	CAPEC	Sim
16	Ago./20	139584	209.000,00	CAPEC	Sim
17	Set./20	8157	209.000,00	CAPEC	Sim
18	Set./20	9559930	83.600,00	CAPEC	Sim
19	Out./20	9008450	209.000,00	CAPEC	Sim
20	Out./20	8212540	209.000,00	CAPEC	Sim

2. ATUALIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

Procedimento previamente acordado

- a) Verificar a existência de aprovação das premissas atuariais, constantes nas demonstrações financeiras do exercício, pelo Conselho Deliberativo.

Resultado dos procedimentos efetuados

Foram-nos disponibilizadas as Atas 445, de 26/11/2020, e 446, de 18/12/2020, nas quais são feitas referências às premissas atuariais do exercício de 2020 e contêm a seguinte descrição: “Aprovado por todos os membros do conselho deliberativo”.

3. ROTINAS RELATIVAS AOS PAGAMENTOS DE BENEFÍCIOS

Procedimento previamente acordado

- a) Verificar a existência de política que demonstre os procedimentos de pagamento de benefícios a serem realizados pela EFPC.

Resultado dos procedimentos efetuados

Foi-nos disponibilizado o Manual de normas e procedimentos e, em seus itens 1.4.2.3 e 1.4.8, há a descrição sobre os procedimentos de pagamento de benefícios.

Procedimento previamente acordado

- b) Com base na amostra selecionada do item 1.b) da parte IV, inspecionar a evidência da aprovação do pagamento, de acordo com as alçadas competentes definidas na política e regulamento do plano, e verificar a evidência do pagamento.

Resultado dos procedimentos efetuados

Não identificamos exceções aos procedimentos efetuados.

4. CONCILIAÇÃO DA BASE DE PARTICIPANTES, ASSISTIDOS E BENEFICIÁRIOS ASSISTIDOS COM O CONTÁBIL

Procedimento previamente acordado

- a) Verificar a evidência de conciliação da base de participantes assistidos e/ou beneficiários assistidos com as provisões matemáticas de benefícios concedidos, na data-base da avaliação atuarial.

Resultado dos procedimentos efetuados

Não identificamos exceções aos procedimentos efetuados.


O escopo dos trabalhos e a forma de apresentação do resultado foram definidos em comum acordo com a Administração da Entidade. É nosso entendimento que V.Sas. consideram os procedimentos previamente acordados suficientes para o atendimento de seus objetivos, e não efetuamos nenhuma representação quanto à suficiência desses procedimentos para seus propósitos e objetivos.


Os procedimentos mencionados anteriormente não se constituem trabalho de auditoria nem de revisão conduzido de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria ou de revisão. Assim, não expressamos nenhuma asseguração sobre o sistema de controles internos em relação aos riscos suportados nem da estrutura de governança da Entidade.

Caso tivéssemos aplicado procedimentos adicionais ou realizado uma auditoria de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria ou de revisão, outros assuntos poderiam ter vindo ao nosso conhecimento, os quais teriam sido relatados.

Este relatório destina-se apenas e exclusivamente à finalidade descrita no primeiro parágrafo deste relatório para informação da Administração da Entidade e da PREVIC e não deve ser utilizado para nenhum outro fim, distribuído a terceiros que não tenham assumido responsabilidade pela elaboração e que não tenham concordado com os procedimentos descritos anteriormente.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 2021


DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes
CRC nº 2 SP 011609/O-8 "F" RJ


Vanderlei Minoru Yamashita
Contador
CRC nº 1 SP 201506/O-5